



Distribuição por conta e ordem

Melhores práticas na troca de informações entre distribuidores e administradores

Data: 09/08/18

Sumário

| | |
|--|-----------|
| Apresentação..... | 3 |
| Fluxo operacional..... | 4 |
| Transferência de fundos entre modalidades de distribuição | 5 |
| Transferência de fundos na modalidade conta e ordem | 7 |
| Conciliação de posição | 9 |
| Anexo I – Carta do cliente..... | 10 |
| Anexo II – Carta para o administrador..... | 11 |
| Anexo III – Conciliação de posição | 13 |
| Anexo IV – Layout posição cliente..... | 14 |

Apresentação

Com o crescimento do volume de aplicações em fundos de investimento, muitos distribuidores passaram a exercer a subscrição das cotas de seus clientes por meio do modelo de conta e ordem, em contrato firmado com o administrador fiduciário e o gestor de recursos.

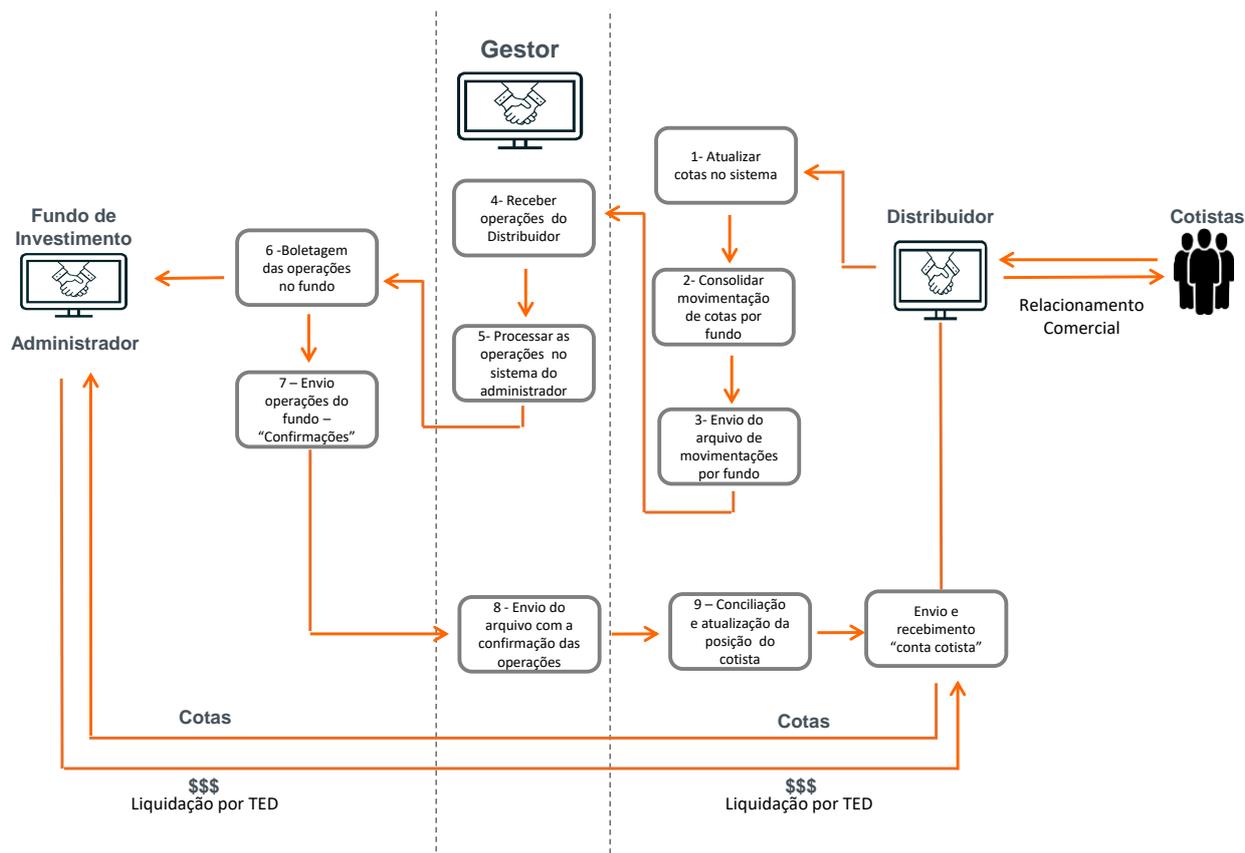
Em decorrência deste novo modelo de distribuição, o distribuidor adquire uma série de responsabilidades relativas à manutenção do passivo de cotistas dos fundos de investimento, bem como à conciliação de tais informações com o administrador fiduciário.

O modelo de distribuição por conta e ordem vem crescendo exponencialmente, motivo pelo qual criamos um grupo de trabalho para a definição de alguns conceitos e parâmetros.

O GT, composto por distribuidores por conta e ordem e administradores fiduciários, elaborou diretrizes operacionais para padronizar e otimizar a troca de informações entre esses agentes. De forma a auxiliar as instituições que seguem nossos códigos de autorregulação, lançamos este guia para estabelecer melhores práticas orientando o fluxo de comunicação entre os agentes e, com isso, contribuir para o aprimoramento operacional da indústria de fundos de investimento.

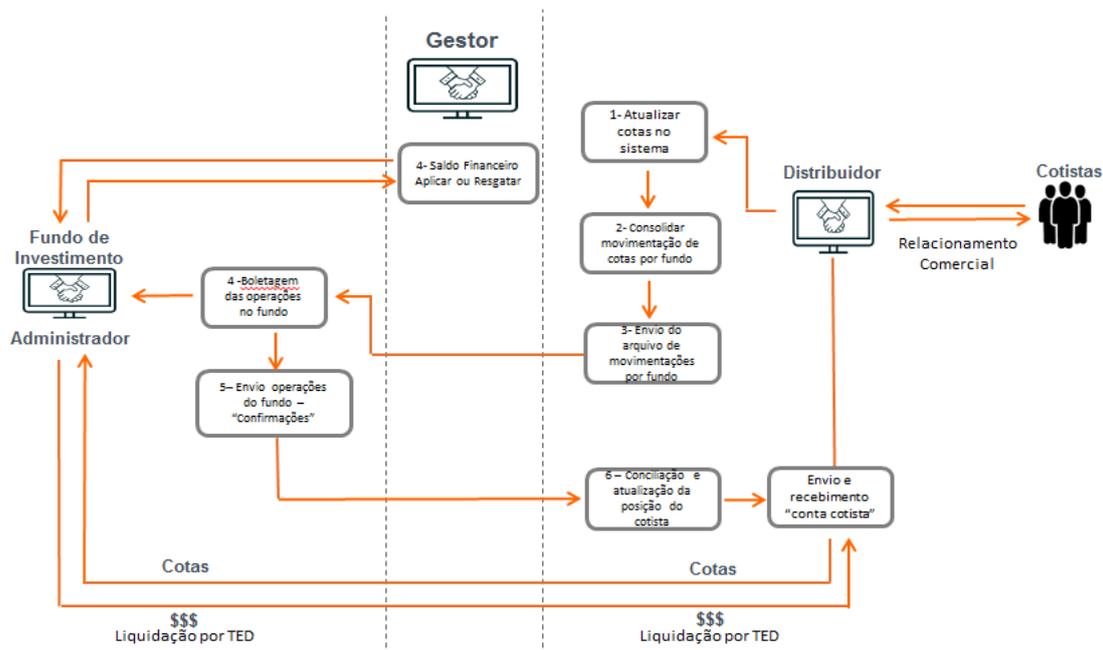
Fluxo operacional

Distribuição por conta e ordem – Fluxograma atual



No modelo atualmente utilizado pelo mercado, o gestor atua como um intermediário no recebimento de operações do distribuidor e no processamento no sistema do administrador. Visando ao aprimoramento operacional do processo, o melhor modelo a ser seguido é o disposto a seguir, em que o gestor participa no processo apenas no recebimento das informações do administrador para gestão do caixa do fundo. A comunicação do fluxo operacional ocorre diretamente entre o distribuidor e o administrador. Caso o gestor queira participar do processo operacional, esta dinâmica deve ser definida por meio da relação contratual entre as partes.

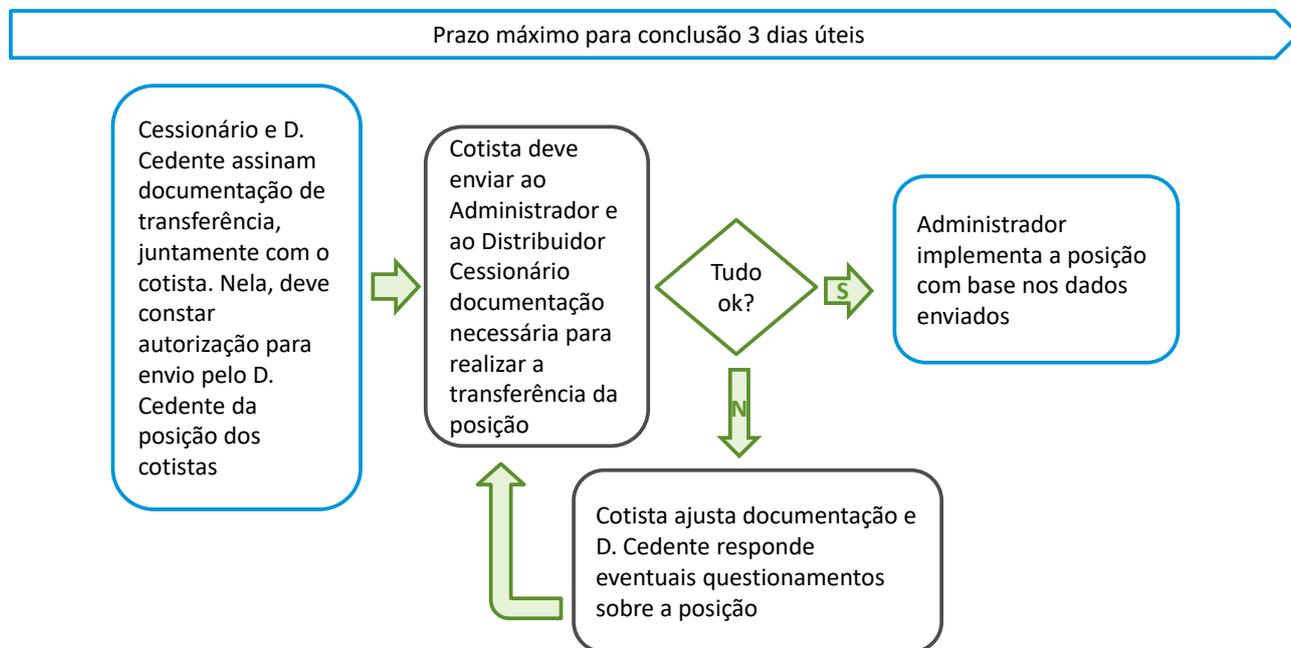
Distribuição por conta e ordem – Fluxograma com otimização operacional



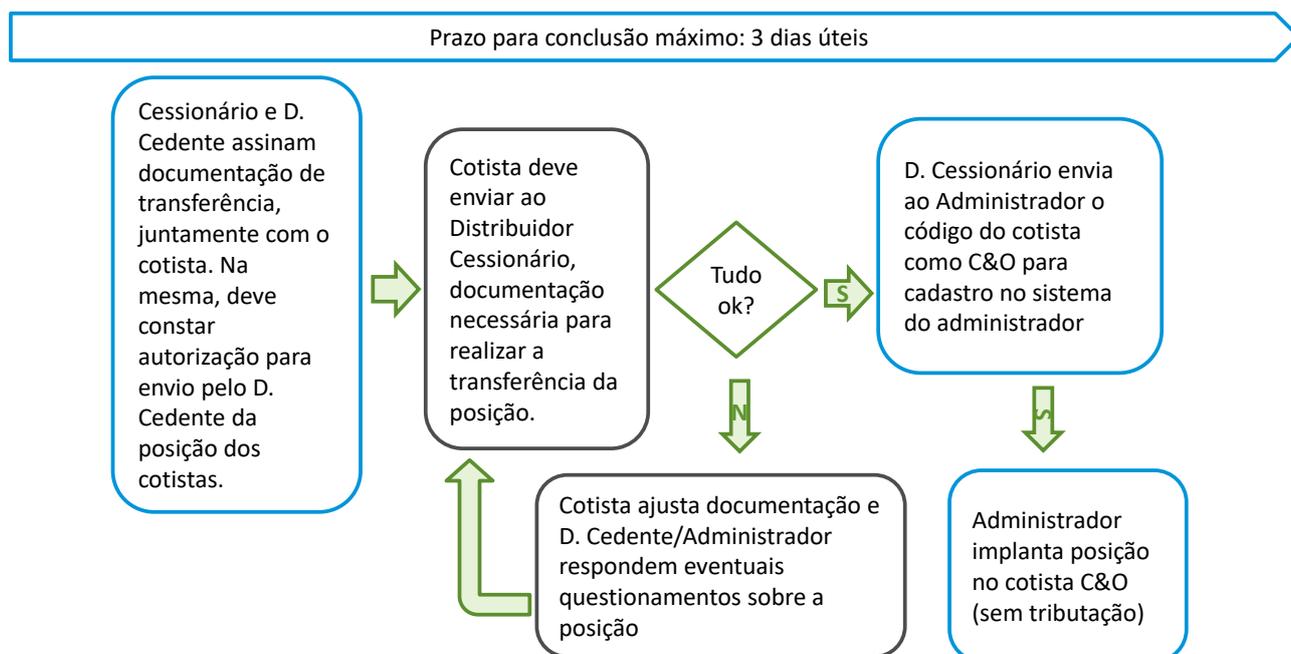
Transferência de fundos entre modalidades de distribuição

Visando ao aprimoramento do processo de transferência de fundos da modalidade de distribuição direta para conta e ordem e vice-versa, acordaram-se os seguintes fluxos para a transferência de posição:

Workflow da transferência de posição – PCO/direto



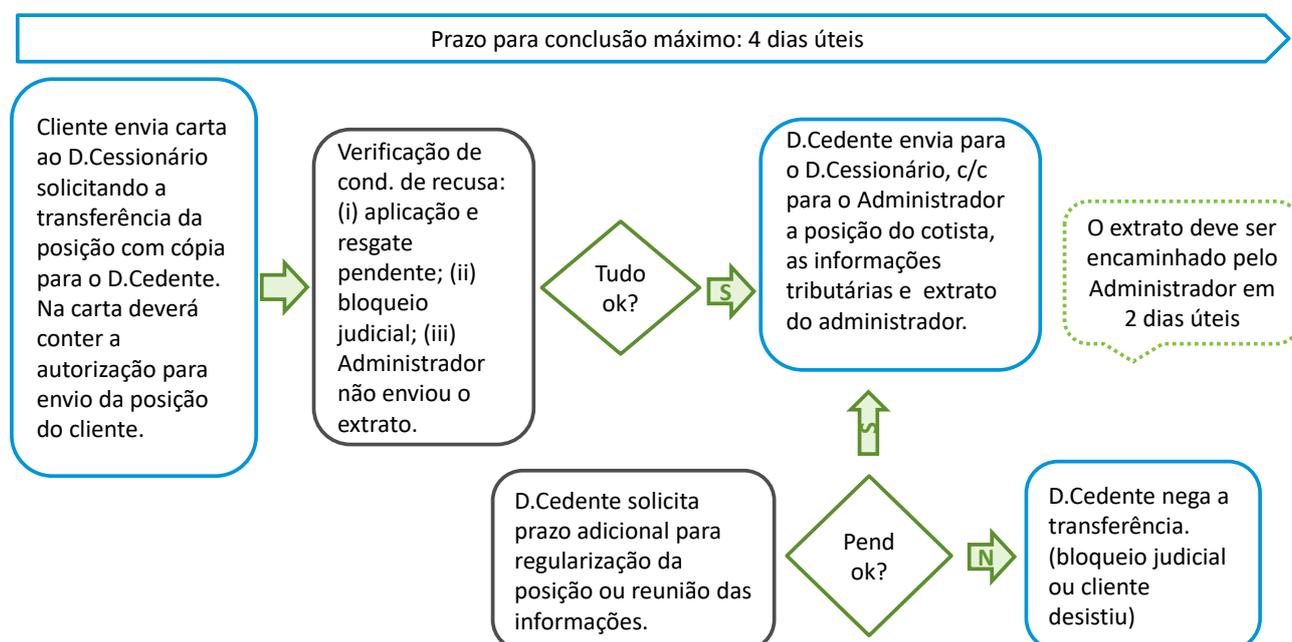
Workflow da transferência de posição – Direto/PCO



Transferência de fundos na modalidade conta e ordem

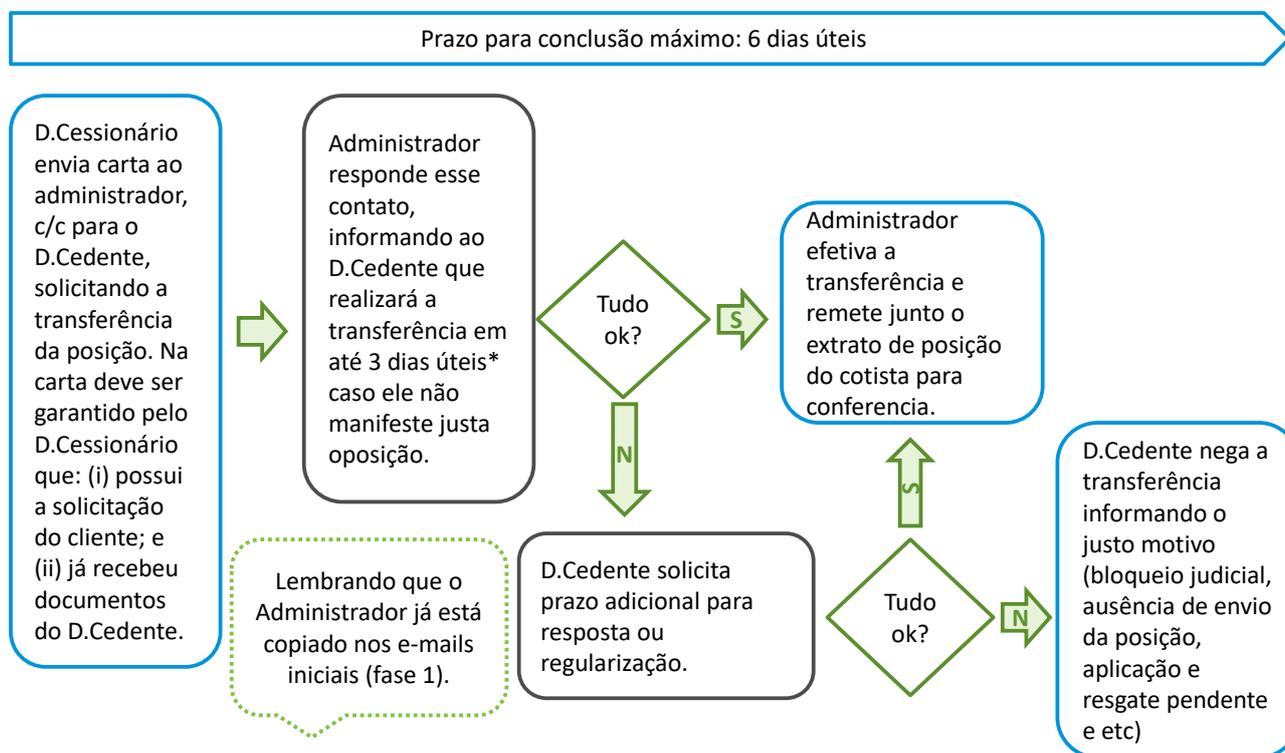
Para aprimorar o processo de transferência de fundos entre distribuidores por conta e ordem, acordaram-se os seguintes fluxos para a transferência de posição, divididos em duas fases:

Fase 1



Com o recebimento da posição e extrato, o D. Cessionário vai remontar a posição do cotista e, após esse operacional, passará para fase 2 a seguir.

Fase 2



*A transferência deve ser realizada preferencialmente em até um dia útil pelo administrador; contudo, devido ao excesso de demandas, eventos e outros processos operacionais, poderá ser estendida em até três dias úteis.

Documentos mínimos

Na linha dos fluxos estabelecidos no item anterior, os distribuidores por conta e ordem deverão estabelecer troca de documentação mínima conforme a seguir:

1. Carta para o cliente conforme Anexo I deste documento.
Importante: é pré-condição para a validade da carta que o D. Cessionário possua cadastro válido, atualizado e suitability do cliente. Não é necessário que o cliente tenha cadastro atualizado e suitability no D. Cedente.
2. Arquivos de posição do cliente enviado pelo D. Cedente conforme Anexo IV deste documento.
3. Extrato do administrador conciliado com a posição do D. Cedente.
4. Carta para o administrador conforme Anexo II deste documento.
Importante: deverá constar o nome/código dos dois distribuidores – Cedente e Cessionário. Além disso, deve constar no modelo a garantia de que o cotista solicitou a transferência e que o D. Cedente já mandou os documentos para o D. Cessionário.

O D. Cedente só poderá se recusar a transferir por justo motivo. As possibilidades que identificamos são: (i) bloqueio judicial; (ii) desistência do cliente.

Conciliação de posição

Para manter os registros dos clientes atualizados, o distribuidor por conta e ordem e o administrador devem manter um fluxo de comunicação para conciliar as posições mantidas no distribuidor e as posições mantidas no administrador, garantindo a consistência entre elas. Contudo, visto que eventos de desconciliação podem eventualmente ocorrer, padronizamos a utilização do modelo de carta conforme Anexo III deste documento, em que o distribuidor por conta e ordem informa o administrador sobre a desconciliação e solicita a sua regularização por meio de aplicações ou resgates.

Anexo I – Carta do cliente

São Paulo, XX de XXXXX de 20XX.

À

[DENOMINAÇÃO DISTRIBUIDOR CESSIONÁRIO] (“Distribuidor Cessionário”)

[ENDEREÇO DISTRIBUIDOR CESSIONÁRIO]

[CNPJ DISTRIBUIDOR CESSIONÁRIO]

[E-MAIL DISTRIBUIDOR CESSIONÁRIO]

Com cópia para:

[DENOMINAÇÃO DO DISTRIBUIDOR CEDENTE]

[CNPJ DISTRIBUIDOR CEDENTE]

[E-MAIL DISTRIBUIDOR CEDENTE]

Ref.: Transferência das aplicações em fundos de investimento na modalidade conta e ordem do [DENOMINAÇÃO DISTRIBUIDOR CEDENTE] CNPJ: [CNPJ DISTRIBUIDOR CEDENTE] (“Distribuidor Cedente”)

Prezados senhores,

Venho, pela presente, solicitar e autorizar que o distribuidor cessionário receba as minhas aplicações em fundo de investimentos por meio do distribuidor cedente. Segue o discriminativo da minha posição em fundos de investimento que deverá ser recebida pelo distribuidor cessionário.

| NOME DO FUNDO | CNPJ DO FUNDO | QUANTIDADE DE COTAS |
|---------------|---------------|---------------------|
| | | |
| | | |

Tenho ciência de que o distribuidor cessionário não tem nenhuma responsabilidade por atos ou fatos, de qualquer natureza, inclusive os relacionados às retenções e ao recolhimento do Imposto de Renda, e os obrigacionais, notadamente os relacionados no art. 33, da Instrução Normativa CVM 555/14, decorrentes das atividades relacionadas à distribuição dos fundos realizada pelo distribuidor cedente, e que, por conseguinte, qualquer reivindicação relacionada ao período anterior à efetiva transferência dos meus investimentos para o distribuidor cessionário deverá ser direcionada ao distribuidor cedente.

Tenho ciência, ainda, de que os investimentos nos fundos, após a transferência, continuarão sendo realizados no formato “por conta e ordem” por meio do distribuidor cessionário, em consonância com o estabelecido na Instrução Normativa CVM 555, de 17 de dezembro de 2014.

Atenciosamente,

[NOME DO CLIENTE]

CPF: [CPF DO CLIENTE]

Anexo II – Carta para o administrador

São Paulo, XX de XXXXX de 20XX.

Ao

[Nome do administrador]

[Setor]

[Endereço completo]

Com Cópia para:

[Nome do Distribuidor Cedente]

[Setor]

[Endereço completo]

Ref.: Transferência de posição Fundo [nome do fundo]

Prezados,

1. [Nome da instituição distribuidora 1], [qualificação completa], na qualidade de Distribuidor Cessionário (“Distribuidor Cessionário”), regularmente contratado pela [Nome da instituição Administradora], [qualificação completa] (“Administrador”), vem, pela presente, requerer a **transferência da integralidade da posição do Fundo [nome do fundo] (“Fundo”), de titularidade dos cotistas relacionados no ANEXO 1 (“Cotistas”)** atualmente vinculadas ao [Nome da instituição distribuidora 2], [qualificação completa] (“Distribuidor Cedente”).

2. Com a alteração, **todos os investimentos no fundo hoje registrados em nome dos cotistas devem ser transferidos do distribuidor cedente para o distribuidor cessionário.**

3. O distribuidor cessionário declara, para os devidos fins, que:

(i) Obteve prévia e expressa autorização dos cotistas para solicitação da alteração da posição do distribuidor cedente para o distribuidor cessionário.

(ii) Compromete-se a indenizar, proteger e eximir o administrador e o distribuidor cedente de responsabilidade por quaisquer reivindicações, demandas, ações ou processos que eventualmente sejam instaurados, nas esferas administrativa e judicial, relacionados à autorização, pelos cotistas, do presente pedido de transferência.

(iii) O processo de transferência não implicará alteração da titularidade das cotas, em atenção ao disposto no art. 13 da Instrução CVM 555, de 17 de dezembro de 2014 (“ICVM 555”).

(iv) Recebeu do distribuidor cedente a posição do cotista, as informações tributárias referentes às aplicações e o extrato de posição do administrador, não tendo nenhum óbice quanto a tais documentos.

(v) Após a data da efetiva transferência da posição, feita mediante comunicação formal do administrador, os investimentos dos cotistas nos fundos serão realizados no formato “por conta e ordem” por meio do distribuidor cessionário, em consonância com o estabelecido nos artigos 30 a 36 da Instrução CVM 555, cabendo a este toda a responsabilidade decorrente de tal forma de atuação, incluindo, mas não se limitando, a responsabilidade pelo cálculo e pela retenção dos tributos devidos, por todo processo de cadastramento, identificação de perfil e KYC (know your client) dos cotistas etc.

4. Em contrapartida, o distribuidor cessionário não terá nenhuma responsabilidade por atos ou fatos, de qualquer natureza, inclusive fiscais, notadamente os relacionados a retenções e recolhimento do Imposto de Renda, e os obrigacionais, incluídos os relacionados no art. 33 da ICVM 555, decorrentes das atividades relacionadas à administração dos fundos e/ou à distribuição de cotas dos fundos realizada pelo administrador e/ou pelo distribuidor cedente, conforme o caso, e que, por conseguinte, qualquer reivindicação relacionada ao período anterior à efetiva transferência dos investimentos será de responsabilidade do administrador e/ou do distribuidor cedente, conforme o caso.
5. Esta correspondência segue com cópia para o distribuidor cedente, que somente poderá se opor à transferência por justo motivo, tal como bloqueio judicial ou desistência do cotista.
6. Os códigos do cotista no distribuidor cessionário e distribuidor cedente são:

| Nome da instituição distribuidora 1 | Código do cotista na instituição distribuidora 1 | Nome da instituição distribuidora 2 | Código do cotista na instituição distribuidora 2 |
|--|---|--|---|
| | | | |

7. Solicita-se, por fim, que a presente requisição seja acatada e processada no prazo máximo de três dias úteis.

Atenciosamente,

Distribuidor Cessionário

Anexo III – Conciliação de posição

São Paulo, XX de XXXXX de 20XX.

Ao

[Nome do administrador]

[Setor]

[Endereço completo]

Ref.: Conciliação de posição – Tratamento de exceção para ajuste de posição abaixo do valor mínimo permitido nos fundos de investimento

Prezados,

[Nome da instituição distribuidora], [qualificação completa], na qualidade de distribuidor por conta e ordem (“distribuidor”) do [nome do fundo], inscrito no CNPJ sob o nº [...] (“fundo”), tendo em vista a identificação de divergência entre seus registros internos de posição e os registros de posição de V.Sas., vem, pela presente, informar o evento de desconciliação e requerer o que segue:

| Nome do fundo | CNPJ | Cód. cotista Adm. | Nº cotas Adm. | Cód. cotista Dist. | Nº cotas Dist. | Motivo |
|---------------|------|-------------------|---------------|--------------------|----------------|--------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Para regularização da posição do cotista solicitamos [aplicação/resgate] de [X] cotas para conciliação das posições entre o administrador e o distribuidor.

O distribuidor assume integral responsabilidade pelas orientações de conciliação constantes do presente, isentando o Administrador de todas e quaisquer reclamações, penalidades ou prejuízos oriundos de eventuais inconsistências e/ou irregularidades da conciliação realizada e comprometendo-se a arcar com eventuais prejuízos oriundos de supostas inconsistências.

Atenciosamente,

Instituição Distribuidora

Anexo IV – Layout posição cliente

Informações do fundo

| ID | Campo | Quantidade de caracteres | Tipo | Descrição | Observação |
|----|-------------------------------------|--------------------------|-------------|---|---|
| 1 | Gestor do fundo | float | Obrigatório | (TEXTO) | |
| 2 | CNPJ do fundo | 15 | Obrigatório | CNPJ do fundo | |
| 3 | Data da posição | 8 | Obrigatório | Data da posição | |
| 4 | Tipo de cota | 2 | Opcional | Número Indicador de posição do fundo, pode ser: 01 – Abertura, 02 – Fechamento | |
| 5 | Classe de cota | 50 | Opcional | Informar cota sênior, subordinada, mezanino, classe A, B, etc. Campo alfanumérico. Utilizado para fundos estruturados | |
| 6 | Tipo de condomínio | 2 | Obrigatório | Número indicador de condomínio do fundo, pode ser: 01 – Aberto, 02 – Fechado. | |
| 7 | Valor PL | float | Obrigatório | Valor total de patrimônio no fechamento | Racional campo 3 – data da posição |
| 8 | Quantidade de cotas | float | Obrigatório | Quantidade total de cotas no fechamento | Racional campo 3 – data da posição |
| 9 | Valor da cota | float | Obrigatório | Valor da cota no fechamento | Racional campo 3 – data da posição |
| 10 | Indicador de desenquadramento | 2 | Opcional | Indicador de situação fiscal do fundo – 01 – Enquadrado ou 02 – Desenquadrado | A informação do arquivo é diária e o arquivo contém o histórico do fundo. Portanto, todos os desenquadramentos devem ser registrados. |
| 11 | Data de desenquadramento tributário | 8 | Opcional | Data do desenquadramento tributário do fundo | |
| 12 | Situação tributária | 2 | Obrigatório | 01 – Longo prazo, 02 – Curto prazo, 03 – Ações, 04 – FII, 05 – FIP | |

| | | | | | |
|----|--------------------------------|---|-------------|-------------------------------------|--|
| 13 | Cálculo de Custo | 2 | Obrigatório | 01 – Custo médio ou 02 - Nominal | |
| 14 | Fundo Incentivado | 2 | Obrigatório | Preencher como “01-Sim” ou “02-Não” | |
| 15 | Indicador de Evento Societário | 2 | Obrigatório | Preencher como “01-Sim” ou “02-Não” | |

Informações do cliente

| Conceitos básicos | Tipo do caractere |
|---|-------------------|
| Separador de milhar é | “,” |
| Separador de casas decimais é | “.” |
| As colunas são separadas por | “,” |
| Na primeira linha do arquivo estão os títulos das colunas também separada por | “,” |

| Posição por distribuidor | | | | |
|--------------------------|------------------------------------|--------------------------|------------------------|-------------------------------|
| ID | Campo | Quantidade de caracteres | Tipo | Descrição |
| 1 | Data da cota | 8 | Obrigatório Repetitivo | (DD/MM/YYYY) |
| 2 | Valor da cota | float | Obrigatório Repetitivo | (Número com 9 casas decimais) |
| 3 | Distribuidor | float | Obrigatório Repetitivo | (TEXTO) |
| 4 | CNPJ do fundo | 15 | Obrigatório Repetitivo | (TEXTO) |
| 5 | Nome do fundo | float | Obrigatório Repetitivo | (TEXTO) |
| 6 | Nome do cliente | float | Obrigatório Repetitivo | (TEXTO) |
| 7 | CNPJ do distribuidor | 15 | Obrigatório Repetitivo | (TEXTO) |
| 8 | Código do cliente no administrador | float | Obrigatório Repetitivo | Número inteiro “55555” |

| | | | | |
|----|---------------------|-------|------------------------|-----------------------------|
| 9 | Quantidade de cotas | float | Obrigatório Repetitivo | Número com 9 casas decimais |
| 10 | Valor bruto | float | Obrigatório Repetitivo | Número com 2 casas decimais |

*O arquivo de posição somente poderá ser liberado/enviado quando todas as notas do distribuidor estiverem atualizadas para a data e as carteiras dos fundos, aprovadas pelos gestores.

| Operações por distribuidor | | | | |
|----------------------------|--------------------------------|--------------------------|-------------|---|
| ID | Campo | Quantidade de caracteres | Tipo | Descrição |
| 1 | Data do movimento | 8 | Obrigatório | (DD/MM/YYYY) |
| 2 | Nome do cotista | float | Obrigatório | (TEXTO) |
| 3 | CPF/CNPJ do cotista | 15 | Obrigatório | (TEXTO) (Vazio para Conta e Ordem) |
| 4 | Nome do fundo | float | Obrigatório | (TEXTO) |
| 5 | CNPJ do fundo | 15 | Obrigatório | (TEXTO) |
| 6 | Abreviação do tipo de operação | float | Obrigatório | A – “Aplicação”, RP – “Resgate Parcial”, RT – “Resgate Total”, RQ – “Resgate por quantidade de cotas”, RN – “Resgate por nota”; RI – “Resgate come-cotas” |
| 7 | Penalty | float | Obrigatório | Sim/Não – para resgates |
| 8 | Valor | float | Obrigatório | Número com 2 casas decimais se houver |
| 9 | Quantidade de cotas | float | Obrigatório | Número com 9 casas decimais se houver |
| 10 | Identificação da nota | float | Obrigatório | (TEXTO) |
| 11 | Aceite da nota | 2 | Obrigatório | (Sim/não) |
| 12 | Data da cotização | float | Obrigatório | (DD/MM/YYYY) |
| 13 | Data de liquidação | float | Obrigatório | (DD/MM/YYYY) |

*O arquivo de operações deverá ser liberado/enviado assim que se encerrar o horário de envio de operações do Administrador. Os administradores que o disponibilizarem em extranet podem deixá-lo disponível a qualquer momento para consulta.